

Introdução

O lazer é algo que está presente na vida das pessoas, mas nem todos sabem a importância dessa atividade, que traz muitos benefícios para nossa qualidade de vida, entre os seus benefícios podemos citar o combate ao estresse, facilita a circulação do sangue promovendo assim uma homeostase, ou seja, um equilíbrio no meio interno do corpo, colaborando na manutenção da saúde.

Segundo Camargo (1998) existem alguns preconceitos sobre a prática do lazer, e são os que mais acontecem na sociedade, e isso prejudica muito a visão das pessoas sobre o lazer. Aqui iremos falar um pouco sobre alguns desses preconceitos que acontecem como, por exemplo: o lúdico é uma ocupação somente para os ricos, a importância do lazer é menor do que a do trabalho, o lazer atrapalha o ato de trabalhar, e que a realização das atividades de lazer é fácil.

Muitas pessoas lamentam por não poder praticar um lazer de alto nível por questões econômicas, sem saber que para se divertir não precisamos de muito dinheiro (CAMARGO, 1998). Quando formos falar sobre o lazer não devemos ter falta de solidariedade com os que possuem menos, muito pelo contrário devemos sempre apoiar programas e propostas de melhoria para a prática do lazer de pessoas menos favorecidas (CAMARGO, 1998).

Dentre as várias definições de lazer, a mais adotada pelos estudiosos é a dada por (DUMAZEDIER, 1994). O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais.

Uma das principais responsabilidades do setor saúde é a proteção do bem-estar público com a garantia de um ambiente físico e social saudável, que possibilite o desenvolvimento humano sustentável quer dizer, melhora das condições materiais para responder às necessidades da atual geração, sem comprometer a resposta às necessidades das gerações futuras que proteja as pessoas mais vulneráveis da sociedade. Para tal fim, o setor saúde precisa colaborar com outros setores ambiente trabalho, agricultura e educação, entre outros.

O direito ao lazer não é juridicamente sistematizado na legislação. Ele não é nada além do que uma manifestação do pensamento humano, sem proteção legal, não lhe sendo atribuída nenhuma área específica. O estudo de tal tema tem sido essencialmente voltado à vertente social e psicológica da sua prática, a discussão jurídica é praticamente inexistente.

Sendo assim, precisa-se ser amplamente reconhecido pelo direito positivo. Durante a infância, por inaptidão para o trabalho, o tempo deve ser naturalmente, reservado para brincadeiras, diversões e educação. Tem a função de restaurar as energias nos períodos de trabalho e, por fim, àquele que contribuiu para criar riquezas tem o direito de se aposentar.

A Saúde e o Meio Ambiente

Nas últimas décadas, as desigualdades em matéria de condições de vida e de saúde nas Américas foram acentuando-se, e as relacionadas com a saúde ambiental não constituem uma exceção. Observam-se desigualdades importantes não só nos efeitos sobre a saúde ou o acesso aos serviços, mas também na exposição a riscos ambientais em cada território e grupo de população.

O direito econômico como tradução do que há de expresso ou latente numa sociedade, não desenrola uma rota sem conflitos. Ao espelhar as diferenças e divergências sociais ao mesmo tempo em que incorpora seu papel político. Dispõe (FIGUEIREDO, 2008). Para sua melhor compreensão, a saúde ambiental pode contextualizar-se usando como referência o marco dos fatores determinantes da saúde. Segundo este marco, há uma série de fatores determinantes estruturais de caráter social, econômico, político, ambiental, tecnológico e de biologia humana, alguns relacionados entre si e em importante interação com o sistema de saúde.

Estas relações, por sua vez, dão lugar a fatores determinantes intermediários que geram condições de vida deficientes, riscos e perigos ambientais, e mudanças nos estilos de vida e comportamento, os quais, conseqüentemente, modificam os níveis de expectativa de vida, produzem doenças, danos, deficiências e mortes que prejudicam o bem-estar da população. Toda formação cultural é inseparável da natureza, com base na qual se desenvolve. Natureza conforma e é conformada pela cultura.

A presença de temas de política de meio ambiente permeando o direito, atuando sobre políticas e empresariais e movimentos sociais, traz a superfície o que sempre existiu de fato: a indissolubilidade da natureza e cultura. Com base nisso, é possível compreender a realidade social pelo prisma das forças socializantes da natureza, ou seja, pelo modo como cada sociedade se apropria dos recursos naturais e transforma o ambiente em que vive.

Dentro da ordem do progresso, marcantes são os conceitos de crescimento e desenvolvimento. Abrangem uma idéia de espaço e tempo e por isso devem ser bem definidos sob pena de terem prejudicada a sua plausibilidade. É preciso reconhecer que esses conceitos de crescimento e desenvolvimento carregam hoje características resultantes de movimentos geográficos que envolvem todos os continentes, tais como os revelados nas relações de trabalho, campo, mercado financeiro. Todos esses movimentos devem ser analisados em seu contexto para que possa conceituar desenvolvimento e crescimento, apontando suas premissas, perspectivas e barreiras.

As Políticas Públicas Do Lazer e os Sistemas e Serviços de Saúde: Desenvolvimento Sustentável e Qualidade de Vida

Nos últimos anos aumentaram em forma significativa as ações que abordam os fatores determinantes da saúde. Embora as desigualdades sociais e econômicas continuem desgastando as condições de saúde de muitos grupos de população. O estabelecimento de ambientes saudáveis e propícios é uma estratégia de promoção da saúde eficaz para proteger e melhorar a saúde e a qualidade de vida da população nas Américas.

Os fatores determinantes da pobreza e a desigualdade, sua influência sobre a saúde, podem ser encarados mediante a criação de políticas públicas saudáveis e sustentáveis, a implementação de ambientes saudáveis, o estabelecimento de alianças entre os setores públicos e privados, o fortalecimento das redes de apoio, a mobilização dos meios de

comunicação, e a adoção de um papel ativo em matéria de promoção da saúde por parte dos governos municipais e locais.

Há tempos, as condições residenciais foram reconhecidas como um dos principais fatores determinantes da saúde humana. A moradia saudável refere a um espaço residencial que promove a saúde dos seus moradores. Este espaço inclui a casa (o refúgio físico onde residem às pessoas), o lar (o grupo de pessoas que vivem sob o mesmo teto), o ambiente (o ambiente físico e psicossocial imediatamente exterior a casa) e a comunidade (o grupo de pessoas identificadas como vizinhos pelos residentes). Uma moradia saudável carece de fatores de risco, ou estes são controláveis ou previsíveis, e inclui agentes promotores da saúde e do bem-estar

A saúde e o lazer é uma condição indispensável para atingir os objetivos traçados nas políticas sociais projetadas para alcançar as metas nacionais de crescimento econômico e de bem estar, inclusive o desenvolvimento social e o da saúde. O lazer esta inter relacionado com a qualidade de vida melhor proporcionando a pessoas melhores condições no trabalho e vida pessoal.

Por conseguinte, levar a cabo transformações que reforçam a importância do sistema de saúde com a instituição central social capaz de criar oportunidades diferenciais na estrutura e na prestação de bens e serviços, requer uma abordagem sistemática das políticas públicas e de sua formulação. A política pública pode entender-se por como um conjunto de decisões bem fundamentadas geradas por qualquer das ramificações e em todos os níveis do governo, e moldadas em um conjunto de normativas.

Portanto, trata-se o direito ambiental e a preservação do meio ambiente como uma obrigação incumbida à comunidade e o Estado, as pessoas físicas e jurídicas, levando-se em consideração que os direitos e deveres postos à disposição de todos se encontram na legislação vigente de forma a assegurar à sociedade meio eficaz de proteção.

As políticas públicas comunicam objetivos, meios, estratégias e regras para as tomadas de decisões utilizadas na administração pública e na legislação. As leis, normas, regulamentações, interpretações e decisões operativas e judiciais, os estatutos, os tratados e as ordens executivas são exemplos da expressão real das políticas.

A qualidade do meio ambiente está ligada à qualidade de vida, por trata-se de um direito humano fundamental, confundindo-se até no que diz respeito à dignidade da pessoa humana. Assim, estamos nos concernindo ao direito de viver em uma sociedade

equilibrada, um direito constitucional assegurado a todos, num contexto que passa gerar melhoria na qualidade de vida, como postos de trabalho e riquezas para o homem.

Uma dessas contradições relaciona-se com a destruição ambiental e com a privatização dos recursos naturais que direta e indiretamente os países hegemônicos do chamado primeiro mundo provocam em todo o planeta através da perpetuação de um modelo de produção e consumo destrutivo e insustentável do ponto de vista social e ambiental. Neste sentido, são pertinentes as observações de (SILVA, 2006), que salienta a impossibilidade de resolver os crescentes e complexos problemas sociais e ambientais e reverter suas causas sem que ocorra uma mudança radical nos sistemas de conhecimento, dos valores e dos comportamentos gerados pela dinâmica de racionalidade existente, fundada no aspecto econômico do desenvolvimento.

É importante destacar que a implementação de programas de lazer foi considerada benéfica tanto para o indivíduo como para a própria organização. E isso porque tal iniciativa favoreceria o desenvolvimento de um clima em que o trabalhador se sente parte da organização, procurando contribuir com o sucesso desta. Isso significa que o lazer é um elemento possível de atuar em vários campos da vida da pessoa, gerando satisfação – qualidade de vida. Esta reflexão sobre o lazer como dimensão importante para o desenvolvimento humano vai, portanto, ao encontro ao pensamento de Dumazedier (1994), cuja definição de lazer enfatiza também o desenvolvimento pessoal, a participação, a liberdade da pessoa e a escolha voluntária das atividades, conforme já destacado anteriormente.

Pode-se a partir daqui perceber que é totalmente possível incluir o lazer dentro da qualidade de vida no trabalho, levando em consideração o caráter multidimensional da qualidade de vida. Isso significa desenvolver dentro das organizações um clima que favorece o desenvolvimento individual e institucional, de modo que o trabalhador tome consciência de seu papel como principal colaborador dentro dela.

E é dessa maneira que uma instituição pode se definir como sendo responsável socialmente, visto que estaria agindo além do estipulado, inserindo no seu planejamento o lazer como uma tecnologia possível para o desenvolvimento de uma gestão singular, tornando a vida do trabalho significativa, isto é, de qualidade no espaço de trabalho.

O Lazer e a Revitalização do Equilíbrio Pessoal e Social

O lazer está ganhando espaço de pouco à pouco, mais ainda ha muito preconceito sobre o lazer para ser vencido. Diante desses fatos podemos observar que já há algumas mudanças de consciência nas pessoas, que conseguem ver o lazer como algo importante em nossas vidas, porem nem todos têm esse pensamento. Devemos saber o que lazer não é menos importante que o trabalho, as obrigações tem sim seu valor, mas o lazer é de suma importância na vida do ser humano, pois ele consegue promover a auto-estima e a vontade de viver nos indivíduos. Algumas pessoas têm esse pensamento de que trabalhar é uma atividade complicada que exige muito esforço e dedicação e que divertir-se é fácil, isso acontece porque o trabalho intelectual ou braçal exige muito, compromisso, obrigações entre outras, já no lazer também pode haver algumas obrigações, mas somente na necessidade em que a pessoa se propõem à realizar (CAMARGO, 1998). Podemos dar um exemplo, como diz Camargo (1998) como explicar “o desespero de tantos indivíduos com os seus 50 ou 60 anos que recebem da empresa assustados a noticia de que em breve vão poder divertir-se à hora que quiserem pois terão de se aposentar”.

Esse indivíduo no inicio de suas vidas achavam o trabalho mais difícil que a pratica de alguns momentos de lazer, muitas vezes alguns sentem certa dificuldade, às vezes por todos em sua volta estão com suas obrigações e ele com todo o tempo livre para fazer o que quiser, mas sem a companhia de familiares ou até mesmo dos colegas de trabalho. Daí da para se ver que o divertir não é tão fácil como a maioria pensa, ele pode ter sim suas dificuldades. Se tratando da revitalização social e pessoal do indivíduo traz (MARCELLINO, 1987). Apesar da polêmica sobre o conceito, a tendência atual entre os estudiosos do lazer, é analisá-lo sob dois aspectos - tempo e atitude. Caracterizada, como uma atividade de escolha individual, praticada no tempo disponível e que proporcione um descanso físico ou mental, o divertimento, o desenvolvimento pessoal e social. Analisando dessa forma, o conteúdo das atividades de lazer é amplo, englobando vários interesses. Levando em consideração essa análise definiu o lazer como “a cultura - compreendida no seu sentido mais amplo - vivenciada (praticada ou fruída) no tempo disponível”.

Como diz Caillois (APUD CAMARGO, 1998) “A experiência lúdica da aventura tem por base a curiosidade, sendo, pois uma forte motivação para o desenvolvimento das inteligências abstratas e da inteligência prática”, essa curiosidade contribui muito para o individuo querer praticar aventura e conseqüentemente o lazer, pois ele estará disposto a descobertas, se propondo a achar novas formas de se divertir.

Agora iremos falar da competição, que é muito procurada por pessoas que querem se divertir. A palavra competição não significa apenas concorrer com o outro, mas pode ser também uma rivalidade com si mesmo, ou seja, o indivíduo quer fazer melhor do que da última vez, como por exemplo, os nadadores que sempre querem abaixar seu tempo, ficando muito feliz quando faz melhor do que da última vez, esse tipo de felicidade, vem da competição com nós mesmos, do desejo de superar nossos limites e irmos cada vez, mas além. A concepção que aborda o lazer a um “tempo determinado” também existe algumas lacunas, pois uma mesma pessoa pode, num certo período de tempo, desenvolver mais de uma atividade. Outra questão a ser considerada, é o tempo livre, pois será que existe um tempo realmente livre de coações ou normas de conduta social, ou seria melhor ou mais correto falar em tempo disponível. Através do trabalho de vários estudiosos, o lazer vem ganhando cada dia mais espaço no Brasil, apesar disso, não existe um consenso em relação ao significado real do termo, nem suas funções e finalidades na sociedade brasileira.

Para a efetivação do lazer, o tempo disponível é imprescindível, mas para que isso ocorra é necessário um espaço disponível. E esse espaço, em relação à vida diária da maioria da população, é o espaço urbano.

O espaço de lazer, tanto quanto espaço cultural, é um espaço social onde se entabulam relações específicas entre seres, grupos, meios, classes. Sendo o mesmo determinado pelas características da população que o utiliza. Devendo esse espaço respeitar, desenvolver as diferenças culturais destes indivíduos para fugir à uniformização, à padronização.

Para o cidadão, a distância entre o seu trabalho e sua residência, facilita assim a perda de seu tempo, que os mesmos às vezes acabam não tendo nem tempo para o descanso propriamente dito. Devido à falta de espaços no meio urbano para a prática do lazer, há o consumo de equipamentos destinados à atividade.

Sendo assim ao adquirir tais equipamentos, a população acaba deixando de reivindicar tais políticas para sua prática, pois ele acaba por utilizar equipamentos para sua própria melhoria física. Ficando também as escolas sem esse espaço apropriado para desenvolver das atividades relacionadas ao lazer. E sem esse espaço as pessoas acabam deixando de lado de certa forma o convívio e a socialização com o outro e dão mais importância ao entretenimento que de certa forma não exige reivindicações.

A Democratização do Lazer no nosso Espaço Urbano

No espaço urbano, a cidade reflete contrastes que vão desde sua função na rede urbana, até as diversidades de práticas que se faz no seu território. Esses traços estão relacionados à produção do espaço urbano, que se fundamenta num conjunto de ordem econômica, política e cultural. Segundo Lima (2007, p. 59):

É no espaço que o tempo se concretiza pelas ações individuais ou coletivas em formas, nas quais os processos podem ser compreendidos, relacionando-se no dia-a-dia de acordo com as condições materiais existentes. A organização do espaço é não apenas um produto social, mas, simultaneamente, repercute na moldagem das relações sociais.

Entretanto, o espaço público vai mais além do que uma posição, embora esteja contido no espaço urbano, sendo caracterizado por ações que atribuem sentidos a certos espaços da cidade. O lazer então, considerado como uma ação humana é pensado de modo a oportunizar aos espaços urbanos funcionarem como um instrumento de interação entre diversos indivíduos, grupos e classes.

Nesse sentido, os equipamentos urbanos de lazer são os espaços de realização de diversas atividades de caráter público ou privado. Pode-se enquadrar nessa categoria os clubes, ginásios, centros culturais, cinemas, parques, praças. Nessa perspectiva, os espaços urbanos de lazer são uma proposta para viabilizar o direito de todos, observando além do espaço físico, as atividades que nele são desenvolvidas e as carências da comunidade que os utiliza. Sendo assim, como destaca Rolnik (2000), pensar o lazer nos espaços urbanos é pensar num espaço de dimensão pública como um grande instrumento anti-exclusão na cidade. Assim dentre a importância do respeito do lazer nos espaços urbanos parte do princípio que a sua necessidade e importância como direito social, vínculo de interação e como perspectiva de humanização e ludicidade, não deve ser encarado pelo sistema capitalista e conseqüentemente pelo poder público como instrumento de compensação das frustrações e tensões sociais provocadas pela massificação do trabalho e da cultura.

Restringir o lazer a um tempo e a um espaço que é socialmente distribuído e preenchido pelo sistema de produção, é o mesmo que relegar à condição de objeto alienante para servir de força e de interesses a diversas naturezas.

Para que os espaços urbanos de lazer não deixem de ser um canal de encontro, de prazer e de desenvolvimento pessoal e social, é importante a implementação de políticas públicas de lazer como um investimento, no sentido de retomar a qualidade do espaço da

cidade, favorecendo bem estar para a população de diversas camadas sociais, além da conservação e beleza dos espaços públicos.

Assim, ações bem realizadas nesse sentido só contribuem para aumentar o respeito das pessoas pelos equipamentos, pois à medida que os utilizam, elas vão desenvolvendo sentimentos positivos de pertencimento, passando a colaborar na sua conservação.

Para se tentar mudar essa realidade na área de acesso ao lazer, o papel das políticas públicas assume compreendido como construções participativas de uma coletividade que visam à garantia dos direitos sociais dos cidadãos. Apesar dos conflitos, ações e contradições que formam os processos de consolidação do direito ao lazer através de suas políticas públicas específicas, é no seio destas que se têm buscado desenvolver o lazer e também o esporte, visando a uma maior democratização de suas práticas e a ampliação de suas dimensões na construção da cidadania.

Referencial Teórico

Neste estudo realiza-se a análise das políticas públicas do lazer refletindo na qualidade de vida das pessoas, seus aspectos positivos para atingir o bem estar público de todos. O lazer passa a ser o componente primordial da denominada qualidade de vida, termo muito contemporâneo, com base em parâmetros os mais variados, elabora escalas de valores que indicam o maior ou menor grau de nobreza dos locais urbanos, para vender seus produtos nesta ou naquela área da cidade, onde a qualidade de vida é apregoada por slogans atraentes e sugestivos.

O Índice de Valores Humanos é como um retrato de nossa sociedade, com todas suas diferenças e semelhanças. Adotando uma metodologia única que supera a dicotomia entre espaços informacionais objetivos e subjetivos, é possível construir um retrato de nossos valores humanos nas dimensões do índice de desenvolvimento humano.

O índice de desenvolvimento humano, traz como base as relações da sociedade num todo como saúde, educação, lazer relacionando rendas e padrões de vida de cada pessoa. A relação do direito social do lazer, previsto na Constituição Federal de 1988, com o desenvolvimento social que suscita a idéia de lazer como um privilégio, daqueles com capacidade financeira para sustentar os ambientes fechados de diversão, caracterizando o lazer como mera atividade de consumo real (ou mera possibilidade) de prazer, da cidade e do tempo, bem com a posição de tratar o lazer, como direito social metafísico encarnado na sua função social de estreitar a relação de uns cidadãos com os outros, ou seja, um lazer

com funções pessoais e sociais, identificando com a dimensão pública da vida do ser humano. O lazer passa a ser o componente primordial da denominada qualidade de vida.

Método

A metodologia utilizada consiste na demonstração da inter-relação entre lazer, ambiente de trabalho e qualidade de vida, onde traz a o processo de mundialização tem-nos revelado inúmeros desequilíbrios e desigualdades de desenvolvimento entre as nações. Apesar de se estar intensificando uma consciência da nossa interdependência planetária, tanto os países ricos quanto os países pobres com processos de produção diferenciados vêm utilizando descontroladamente os recursos naturais disponíveis, provocando uma rápida degradação do meio ambiente.

De tal forma que o processo de globalização, ocupando-se apenas com aspectos econômicos e tecnicistas, está deixando à mostra problemas sociais sérios que necessitam ser abordados com urgência, tais como: a preservação do meio ambiente, a mudança nos processos de produção, a educação para o consumo, a fome, a mortalidade infantil, a preservação da saúde humana, a habitação, a simplicidade voluntária e os valores éticos e morais.

Problemas como estes podem ser identificados tanto nos países desenvolvidos como nos países em desenvolvimento com maior ou menor grau de intensidade. Um profissional da área de Lazer e Desenvolvimento Social, considerando esta realidade, deverá procurar educar a população para uma mudança nos padrões de produção e consumo; deverá realizar um trabalho preventivo para redução da incidência de doenças, levando em conta a necessidade de um meio ambiente saudável, uma alimentação e nutrição adequadas; deverá promover a melhoria de vida da criança e do adolescente carente, garantindo-lhes a condição de cidadãos de direito; deverá atuar, também, entre os idosos, institucionalizados ou não, propiciando-lhes uma velhice ativa, produtiva, com participação efetiva na família e na comunidade.

A pesquisa será básica utilizando-se coleta bibliográfica de dados constitucionais sobre o lazer e direito urbanístico e suas políticas públicas atuando no ambiente social trazendo melhor qualidade de vida. A análise dos dados será comparativo entre lazer, socialização e políticas públicas. A pesquisa para a elaboração do texto conta com o apoio da legislação, da doutrina e da jurisprudência praticada no Brasil e encontrada em referencial bibliográfico.

Resultados e discussão

No presente trabalho, sustenta-se que a qualidade de vida no trabalho e a responsabilidade social empresarial possuem uma proximidade e certa identidade significativas. Ambas, de forma geral, não estão diretamente ligadas aos objetivos essenciais das organizações, sendo muitas vezes consideradas atividades acessórias. No entanto, observa-se que, atualmente, estas questões estão ganhando espaço e importância, sendo tratadas como eventos essenciais à consecução dos objetivos organizacionais.

A qualidade de vida no trabalho engloba aspectos que vão além do ambiente laboral, contemplando condições físicas, psicológicas e sociais que impactam diretamente a satisfação e o bem-estar dos colaboradores. Por outro lado, a responsabilidade social empresarial refere-se ao compromisso das empresas em contribuir para o desenvolvimento da sociedade, respeitando os direitos humanos e ambientais, e adotando práticas éticas em suas operações.

Faz-se necessário realizar estudos e pesquisas mais aprofundados para compreender a crescente importância atribuída a esses conceitos. Essa atenção crescente pode ser atribuída à maior conscientização sobre a interdependência entre o sucesso organizacional e a satisfação dos colaboradores, bem como o impacto positivo que empresas responsáveis podem ter na sociedade e no meio ambiente.

Atualmente, é comum ver grandes organizações destinando recursos de maneira permanente para ações voltadas à qualidade de vida no trabalho e à responsabilidade social empresarial. Estes recursos são empregados em iniciativas variadas, como programas de saúde e bem-estar, políticas de inclusão e diversidade, projetos de engajamento comunitário, entre outros.

Além disso, muitas empresas criaram departamentos ou órgãos específicos para lidar com estas questões, colocando-os em posições de destaque dentro da estrutura organizacional formal. Estes órgãos são responsáveis por planejar, implementar e monitorar as iniciativas relacionadas, assegurando que a qualidade de vida no trabalho e a responsabilidade social empresarial se tornem pilares fundamentais da cultura organizacional.

Portanto, observa-se uma mudança no paradigma empresarial, onde a busca pelo lucro e a maximização dos resultados econômicos não são mais os únicos focos. As empresas reconhecem que um ambiente de trabalho saudável e práticas empresariais responsáveis são essenciais para sua sustentabilidade e sucesso a longo prazo. Esta integração entre objetivos econômicos e sociais representa um avanço significativo na forma como as organizações percebem e atuam em seu papel na sociedade. Considerações

finais

O lazer se traduz por uma dimensão privilegiada da expressão humana dentro de um tempo conquistado, materializada através de uma experiência pessoal criativa, de prazer e que não se repete no tempo/espaço, cujo eixo principal é a ludicidade. Ela é enriquecida pelo seu potencial socializador e determinada, predominantemente, por uma grande motivação intrínseca e realizada dentro de um contexto marcado pela percepção de liberdade. E, feita por amor, pode transcender a existência e, muitas vezes, chega a aproximar-se de um ato de fé. Sua vivência está relacionada diretamente às oportunidades de acesso aos bens culturais, os quais são determinados, por via de regra, por fatores sociais, políticos e econômicos, além de serem influenciados por fatores ambientais.

O urbanismo moderno atribuiu à cidade as funções de lazer, de morar, de trabalho e de circulação. Destas quatro funções, três ficaram confinadas e localizadas em espaços privados, cada vez mais circunscritos e homogêneos, cabendo à dimensão pública a função da circulação.

O processo de fuga do controle e da gestão pública das funções da cidade contribuiu para o desaparecimento do sentido público e político da cidade, dando-se ênfase quase exclusiva a uma concepção de espaço urbano onde prevalece o caráter, o modelo privatista de cidade, de sociedade. Para a perda da multifuncionalidade da cidade contribuiu o urbanismo modernista que desagregou as funções da cidade, definindo para cada uma delas um lugar e uma missão separada e específica, provocando a diminuição das possibilidades e da quantidade de contatos e misturas de uso que caracterizavam a cidade multifuncional e mais pública.

A aceleração da evolução desse modelo privatista trouxe como resultado concreto e nocivo a desigualdade social, econômica e política, exacerbada nesse momento pela globalização e pelo neoliberalismo. Como reflexo desses fenômenos combinados instalou-se na sociedade, em relação à cidade e ao espaço público, uma espécie de agorafobia coletiva. Em um primeiro momento aconteceu a fuga, o não-uso, o esvaziamento da função política simbólica identitária da cidade; posteriormente, essa agorafobia se transformou em medo, rejeição, pavor do espaço público, porque não se caracterizava mais como protetor, “conectador” e integrador.

Pelo contrário, é cada vez mais percebido como um local de exercício da violência, porque foi dissolvendo-se o contrato que permitia que a diversidade não se expressasse em violência e se rompeu a dimensão pública pluriclassista e heterogênea com a criação de guetos, de espaços privativos, fechados e homogêneos.

Não somente as tradicionais categorias de classes sociais, mas também as tribos, grupos, movimentos, gangues e minorias se fecham em determinados territórios e redutos

exclusivos não possibilitando aquilo que significou historicamente a origem da civilização e do humano: a heterogeneidade, a diferença e a possibilidade do encontro.

Referências

ALMEIDA, Fernando. **Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

ALVES, Fernando de Brito. **Cidadania e Direitos Sociais**. Senado, 1992.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520** Informação e documentação – Citações em documentos - Apresentação. Rio de Janeiro: 2002. 7 p.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro – São Paulo:Renovar, 2002.

BASTOS, Celso Ribeiro, **Direito Administrativo**. São Paulo: Celso Bastos, 2002.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 24.ed. SÃO PAULO: Malheiros, 2009

BRASIL, **Constituição (1988)**. Constituição da Republica Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/legislacao>. Acesso em: 24.01.2015 às 13:22 horas.

_____. **Decreto nº 3179 de 21 de setembro de 1999**. Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAMARGO, L. O. L. Educação Para o Lazer. São Paulo SP, Moderna 1998.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CAVALCANTI, João Barbalho Uchôa. **Constituição Federal Brasileira: Comentários**. Brasília: Senado Federal, 1992.

DALLARI, Adilson Abreu. **Temas de Direito Urbanístico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. São Paulo: Saraiva, 2008.

DUMAZEDIER, J. **A revolução do tempo livre**. Trad. de Luiz Octávio Lima Camargo e Marília Ansarah. São Paulo/: Sesc / Nobel, 1994.

_____. **Valores e conteúdos culturais do lazer**. São Paulo: SESC, 1980.

_____. **Lazer e cultura popular**. Trad. de M. L. Machado. São Paulo: Perspectiva, 1973.

FARINHA, Renato. **Direito Ambiental**. São Paulo. CLEDIJUR, 2006.

FERNANDES, Edésio. **Direito Urbanístico e Política Urbana no Brasil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

FINCATO, Denise Pires. **A pesquisa jurídica sem mistérios: do projeto de pesquisa à banca**. Porto Alegre : Notadez, 2008.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. **A Propriedade no Direito Ambiental**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2006.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

GUERRA, Sidney. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2005.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 12 ed. rev. atual e ampl. São Paulo.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MARCELLINO, N.C. **Estudos do lazer: Uma introdução**- 3ªed., Campinas, Autores Associados, 2002.

MASCARENHAS, **Fernando. Lazer e Trabalho: Liberdade ainda que tardia.** , Goiânia: Ed. UFG,2003.

MEDAUAR, Odete. **Coletânea de Legislação Ambiental.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

MORAIS, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional.** São Paulo: Atlas, 2013.

Organização Mundial da Saúde. Assembléia Mundial de Saúde, Resolução WHA54.11. Genebra: OMS; 2001. Disponível em: http://policy.who.int/cgi-bin/om_isapi.dll?info_base=wharec-e&softpage=Browse_Frame_Pg42. Acesso em 06 de maio de 2015. 107

Organização Mundial da Saúde. Assembléia Mundial de Saúde, Resolução WHA55.14. Genebra: OMS; 2002. Disponível em: http://policy.who.int/cgi-bin/om_isapi.dll?

PADILHA, Walkíria. Introdução. In: _____(Org.). **Dialética do Lazer.** São Paulo: Cortez, 2006. p.9-18.

PELLEGRIN, A. Equipamento de lazer. In: GOMES, C. L. (Org). **Dicionário crítico do lazer.** Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 69-73.

PONTES, Daniele Regina. **Direito Municipal Urbanístico.** Curitiba: Padrão, 2011.

REIS, Jair Teixeira dos. **Resumo de Direito Ambiental.** Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro.** São Paulo: Malheiro, 2006.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2011.